



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videotelemetria veicular, com monitoramento por câmeras e identificação de condutores via RFID, destinados à gestão, segurança e controle da frota municipal

**1. Objeto**

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de videotelemetria veicular, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de equipamentos e sistema de monitoramento para veículos da frota municipal, incluindo câmeras internas e externas, transmissão de dados, acesso via plataforma web e aplicativo, identificação de condutores via RFID, armazenamento de imagens e funcionalidades de gestão e telemetria.

**2. Descrição da solução**

A solução deverá contemplar sistema integrado de videotelemetria para monitoramento e gestão da frota municipal, permitindo acompanhamento em tempo real dos veículos, imagens e informações operacionais, visando ampliar a segurança dos condutores, preservar o patrimônio público e melhorar o controle operacional da Administração.

Também deverá contemplar sistema de controle e gerenciamento de abastecimentos internos, incluindo automação de 03 (três) bombas de combustível, permitindo bloqueio e liberação de abastecimentos mediante autenticação individualizada, com rastreabilidade das operações e registro das informações relacionadas à utilização da frota.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

- Kit com 02 câmeras, sendo:
  - 01 câmera frontal voltada ao trajeto do veículo;
  - 01 câmera interna voltada à cabine/condutor;
- Tecnologia de transmissão 4G;
- Armazenamento interno de imagens;
- Acesso às imagens em tempo real via aplicativo e plataforma web;
- Recuperação remota de imagens gravadas;
- Sistema de identificação de condutores via RFID;
- Monitoramento de trajeto e paradas em tempo real;
- Sensores de frenagem, aceleração e curvas bruscas;
- Relatórios operacionais e gerenciais;
- Histórico de trajetos;
- Plataforma com funcionalidades de gestão da frota;
- Suporte técnico e manutenção dos equipamentos durante toda a vigência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

### **3. Justificativa da contratação**

A contratação visa aprimorar o controle, a segurança e a gestão da frota municipal, proporcionando maior transparência na utilização dos veículos públicos, acompanhamento das rotas realizadas e monitoramento das condições de condução.

A utilização de sistema de videotelemetria permitirá à Administração Municipal maior eficiência na fiscalização da utilização da frota, prevenção de acidentes, redução de custos operacionais, melhoria na identificação de inconformidades e aumento da segurança dos servidores e usuários dos veículos.

Além disso, a solução permitirá acesso a registros de imagens e dados operacionais, auxiliando na apuração de ocorrências, controle de utilização dos veículos e tomada de decisões gerenciais.

### **4. Quantitativo**

Será 01 serviço de videotelemetria veicular com identificação de condutor via RFID para 19 veículos.

### **5. Prazo de execução**

A instalação e ativação dos equipamentos deverão ocorrer em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

### **6. Vigência**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **7. Critério de julgamento**

Menor preço global.

### **8. Pesquisa de preços**

A estimativa de preços foi realizada com base na média dos valores obtidos mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto contratado, resultando no valor médio mensal estimado de **R\$ 5.209,37** (cinco mil duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

### **9. Requisitos de contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

A empresa contratada deverá fornecer solução completa de videotelemetria veicular, compreendendo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e disponibilização de plataforma de monitoramento.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- Instalação de kit contendo 02 (duas) câmeras por veículo, sendo:
  - 01 (uma) câmera frontal;
  - 01 (uma) câmera interna voltada à cabine;
- Sistema de identificação de condutores via RFID;
- Tecnologia de comunicação 4G;
- Plataforma de monitoramento via web e aplicativo;
- Acesso às imagens em tempo real;
- Armazenamento e recuperação remota de imagens;
- Monitoramento de trajeto e paradas;
- Sensores de frenagem, aceleração e curvas bruscas;
- Emissão de relatórios operacionais e gerenciais;
- Histórico de trajetos;
- Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração, exceto em casos de comprovado mau uso;
- Disponibilização de solução para controle de abastecimentos internos, incluindo automação de bombas de combustível, autenticação individualizada de usuários e emissão de registros e relatórios operacionais relacionados aos abastecimentos realizados.

## **10. Obrigações da Contratada**

São obrigações da contratada:

- Fornecer, instalar e configurar todos os equipamentos necessários ao funcionamento da solução;
- Disponibilizar plataforma web e aplicativo para acesso ao sistema;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas durante toda a vigência contratual;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
- Prestar suporte técnico à Administração;
- Disponibilizar treinamento básico aos servidores responsáveis pela utilização do sistema;
- Garantir sigilo e segurança das informações e imagens obtidas pelo sistema;
- Substituir equipamentos defeituosos em prazo razoável, sem custos adicionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Cumprir todas as normas aplicáveis à prestação dos serviços.

### **11. Obrigações do Contratante**

São obrigações do contratante:

- Disponibilizar os veículos para instalação dos equipamentos;
- Permitir acesso da contratada aos veículos e locais necessários para execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- Zelar pela adequada utilização dos equipamentos instalados.

### **12. Fiscalização**

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, bem como dirimir dúvidas que surgirem durante a execução do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual.

### **13. Pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, após atestado de execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

### **14. Sanções administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **15. Resultados pretendidos**

Com a contratação, pretende-se:

- Melhorar o controle e monitoramento da frota municipal;
- Aumentar a segurança dos veículos e condutores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

- Possibilitar maior transparência na utilização dos veículos públicos;
- Auxiliar na prevenção de acidentes e irregularidades;
- Proporcionar maior eficiência na gestão da frota;
- Disponibilizar registros e evidências para apuração de ocorrências;
- Melhorar o acompanhamento operacional dos veículos.

#### **16. Justificativa do não parcelamento**

O não parcelamento da contratação se justifica em razão da necessidade de integração entre equipamentos, plataforma de monitoramento, suporte técnico e manutenção, visando garantir compatibilidade operacional, padronização da solução e eficiência na execução contratual.

#### **17. Declaração de viabilidade**

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a necessidade da Administração Municipal em aprimorar os mecanismos de controle, segurança e gestão da frota municipal, bem como os benefícios operacionais proporcionados pela solução de videotelemetria.

#### **18. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0201 – Secretaria Gabinete

2005 – Manutenção das Atividade do Gabinete

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

0301 – Secretaria Administração

2011 – Manutenção da secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação - PJ

0501 – Secretaria Educação

2018 – Manutenção da secretaria de Educação

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação - PJ

0601 – Secretaria Saúde

2048 – Manutenção da secretaria de saúde

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

0801 – Secretaria Agriculturas e Obras

2070 – Manutenção da secretaria de Agricultura

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

0901 – Secretaria Promoção Social

2075 – Manutenção da secretaria Promoção Social

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação – PJ

1001 – Secretaria Água e Esgoto

2095 – Manutenção Departamento de água

3.3.90.40.00.00.00 – cerv. Tec da Info e comunicação - PJ

### **19. Disposições Finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as necessidades da Administração Municipal e integra o respectivo processo administrativo.

Três Palmeiras, 06 de maio de 2026.

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário da Secretaria de Administração